



Decreto N° 81 - de 29 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 590.181,26 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 590.181,26 (quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	17.081,26
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.081,26
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	17.081,26
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	1.700,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.700,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.700,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	100.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	100.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0026.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	400,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	400,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	400,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0006.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOUREARIA	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0025.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	35.000,00
---	---------------	-----------

2.08.00.15.122.0025.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

2.08.00.15.122.0026.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	67.000,00
---	---------------	-----------

2.08.00.15.452.0026.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	122.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	122.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	75.000,00
---	---------------	-----------

2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	25.000,00
---	---------------	-----------

2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	103.000,00
-------------------------	---------------	------------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	115.000,00
--	---------------	------------

2.09.01.10.302.0013.2.0094-102 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	120.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	235.000,00
-------------------------	---------------	------------

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	6.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	344.000,00
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	590.181,26
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	590.181,26
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Julho de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70
